

LEI Nº 3.058, DE 29/11/2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
O ORÇAMENTO 2007 EM 5% (CINCO POR CENTO) DO
TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento/2007, além do limite já fixado no artigo 7º da Lei nº 2.981, de 29/12/2006.

Parágrafo único – As fontes de anulação para a abertura dos créditos a que se refere o caput deste artigo são aquelas definidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Novembro de 2007.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**